

## 10º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM

### A INFLUÊNCIA DO USO DE DROGAS NA CRIMINALIDADE: UM ENFOQUE A PARTIR DO PROGRAMA PRÓ-EGRESSO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Luiza Almeida Xavier<sup>1</sup>

A Psicologia Jurídica pode ser caracterizada como o estudo do comportamento dos indivíduos que possuem a necessidade de desenvolver-se em ambientes regulados juridicamente. É fundamental oferecer, juntamente com as outras ciências da área, um método eficaz para recuperar a capacidade do indivíduo de fazer escolhas sem a influência física e psicológica de outras substâncias. Desde o nascimento, a história de cada indivíduo é marcada por relações de dependência, seja com objetos, pessoas ou situações. Assim como existem relações de dependências que são favoráveis ou até mesmo necessárias para o desenvolvimento, existem relações danosas, que podem prejudicar o mesmo. A toxicomania deve considerar o indivíduo, a droga e o contexto sócio-cultural, de modo que substâncias lícitas como o álcool, o cigarro e os medicamentos também podem ser considerados como drogas. Com base nisso, o presente trabalho tem como objetivo estudar a influência do uso de drogas na criminalidade. É importante destacar que os indivíduos que cometem algum tipo de delito sob a influência de drogas precisam não somente de uma sanção punitiva, como também tratamento médico e psicológico especializado. Justifica-se tal afirmação ao considerar que, mesmo estando consciente do malefício causado a si mesmo e ao próximo, enquanto o uso de droga persistir, a mesma poderá influenciar os comportamentos do indivíduo.

**Palavras-Chave:** Psicologia Jurídica. Drogas. Direito.

**Área temática:** Direitos Humanos e Justiça

**Coordenador do projeto:** Paulo César Seron ([pcseron@uem.br](mailto:pcseron@uem.br))

#### **Introdução**

O presente trabalho tem como objetivo estudar a influência do uso de drogas na criminalidade. No que diz respeito à Psicologia Jurídica, a mesma pode ser caracterizada como o estudo do comportamento dos indivíduos que possuem a necessidade de desenvolver-se em ambientes regulados juridicamente. Tal vertente teve início a partir de 1960, com a inserção dos psicólogos jurídicos brasileiros por meio de trabalhos voluntários realizados de forma lenta e gradual.

Ao analisar o material bibliográfico selecionado, foi possível constatar que o comportamento de usar drogas é cada vez mais recorrente em nossa sociedade, embora não se saiba exatamente o que o influencia e como dominá-lo. Grande parte dos profissionais da saúde visa o tratamento da dependência química, porém, não obtêm sucesso na maioria das vezes. Parte dos usuários recusa o tratamento

---

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá

alegando ter domínio sobre o uso, enquanto outros se entregam ao vício e, por mais que tenham uma breve recuperação, logo recaem no uso.

Quando o vício se instala, surge um problema ainda maior. Devido à necessidade cada vez maior da droga, muitos não têm condições financeiras para adquiri-la, passando a efetuar pequenos furtos. Ou ainda encontram-se alterados devido ao uso de tais substâncias, tornando-se agressivos ou agindo de maneira impulsiva.

A legislação brasileira nos coage a agir da maneira 'correta' nos ameaçando com a privação da liberdade, dos direitos, de bens materiais, etc. Porém, a coerção não reduz necessariamente a probabilidade de ações punidas se repetirem, já que ensina somente o que não fazer. Dessa forma, nota-se que existe uma vasta gama de comportamentos que podem ser emitidos, mesmo que também não sejam os socialmente aceitáveis.

Nesse sentido, de acordo com Bucher (1996) as drogas constituem o fator mais importante de desorganização social, familiar e individual, além dos níveis insuportáveis já alcançados pelo seu elevado custo sócio-econômico e sanitário. Sabe-se que o início do uso de drogas está ocorrendo com pessoas cada vez mais jovens e com substâncias de teor tóxico cada vez mais elevado. Diante da complexidade do problema é prudente evitar uma posição reducionista - seja ela biológica, social ou psicológica.

É sob essa perspectiva que se procurou entender que os tratamentos de drogadição enfrentam várias limitações tais como heterogeneidade dos dependentes, diversidade das substâncias consumidas, custos econômicos, dificuldades com recursos humanos, e dificuldades de materiais especializados.

## **Material e métodos**

Tal estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica em obras de autores como Ronaldo Laranjeira e Murray Sidman, dando destaque também à dissertação de mestrado "Os usuários de drogas ilícitas: afinal, quem são os criminalizados por drogas em Maringá-PR?", de Helena Maria Ramos dos Santos e à tese "Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional", cujo autor é Paulo César Seron. Também foram analisados alguns artigos e livros de autores brasileiros que tratam do tema em questão. Outra atividade realizada foi o levantamento acerca do número de beneficiários do Programa Pró-egresso (Maringá) que apresentam envolvimento com drogas ilícitas.

## **Resultados e discussão**

Por meio dos estudos realizados podemos compreender que devido ao fato de um dependente raramente procurar o serviço de saúde ou serviço social para declarar e tratar a dependência, mas sim para resolver uma gama de outros problemas que surgem secundariamente, o profissional deve possuir habilidades para realizar a abordagem e o aconselhamento.

No que diz respeito ao Programa Pró-egresso desenvolvido em Maringá, Santos (2012) afirma que dos 822 processos estudados, 103 são relativos aos crimes sobre drogas. Considerando esses 103 casos, 94 estão relacionados ao tráfico de entorpecentes (91,3%), em relação ao porte de drogas a porcentagem corresponde a 4,9% e o uso de drogas remete a 3,9%. Porém, é válido destacar que dos 822 processos existentes, 306 estão relacionados a furto e roubo, os quais envolvem

questões relativas às drogas em sua grande maioria. Tais informações são levantadas através das entrevistas psicossociais realizadas junto aos Beneficiários ao ingressarem no Programa.

Dessa forma, o grande desafio da recuperação é substituir a rotina centrada na droga por novos hábitos evitando o retorno aos comportamentos destrutivos anteriores. Na implementação dessa mudança, o ambiente social exerceu uma poderosa influência na recuperação destes jovens. A influência mostra-se no restabelecimento do convívio familiar, nos encontros com colegas recuperados e no apoio de profissionais especializados.

## **Conclusões**

A partir das leituras efetuadas é possível concluir que os indivíduos que cometem algum tipo de delito sob a influência de drogas precisam não somente de uma sanção punitiva, como também tratamento médico e psicológico especializado. Justifica-se tal afirmação ao considerar que, mesmo estando consciente do malefício causado a si mesmo e ao próximo, enquanto o uso de droga persistir, a mesma poderá influenciar os comportamentos do indivíduo. Dessa maneira, a integração entre Psicologia e Direito torna-se indispensável, visto que parte dos erros judiciais está associada ao desconhecimento de assuntos psicológicos essenciais.

Outro ponto fundamental é a participação de toda a família no processo psicoterápico, visto que a exaustão acomete a todos e as transformações no núcleo familiar são fundamentais para estabelecer outros padrões de comportamento.

Portanto, a população do Pró-Egresso usuária de drogas ilícitas deve ser submetida a tratamento por redes e equipes especializadas, e não inseridas a medidas punitivas. Da forma como vem sendo realizado, o trabalho do Pró-Egresso torna-se uma sequência da trajetória jurídico-penal que passam os condenados por drogas, atuando preferencialmente na fiscalização e cumprimento da pena.

Conclui-se, portanto, que o que deve ocorrer é a busca de soluções para a relação do dependente químico com a sociedade, e não só solucionar a conduta ilícita praticada pelo usuário dependente. Surge então espaço para tal tratamento ser considerado uma pena alternativa, podendo ser substituída à tradicional pena restritiva de liberdade.

## **Referências**

Laranjeira, Ronaldo. 1996. *Bases para uma política de tratamento dos problemas relacionados ao álcool e outras drogas no Estado de São Paulo*. J.Brás. Psiqu., v.45, n.4, p.191-199, 1996.

Rigotto, Simone Demore, & Gomes, William B.. (2002). Contextos de abstinência e de recaída na recuperação da dependência química. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 18(1), 95-106.

Santos, Helena Maria Ramos. (2012). *Os Usuários de Drogas Ilícitas: Afinal, quem são os criminalizados por drogas em Maringá- PR*. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Estadual de Maringá.

Seron, Paulo Cesar. (2009). *Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional*. Tese (Doutorado em Psicologia Social e do Trabalho) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

Sidman, Murray. 2001. *Coerção e suas implicações*. Campinas: Editoria Livro Pleno.